DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2

Publicação Oficial do Município
Localidade: Meridiano
Data: 2016.07.14 09:03:36 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Código Localizador: 5MHTRWSQ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Meridiano/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no item 19.7 do Edital nº 036/2016, assim como se segue:

Onde se lê: 19.7. A execução da obra em questão deverá ser iniciada no em até (05) cinco dias úteis posterior a emissão da ordem de serviço pelo Setor de Obras e Engenharia e concluída no prazo de 05 (CINCO) MESES.

Leia- se: 19.7. A execução da obra em questão deverá ser iniciada no em até (05) cinco dias úteis posterior a emissão da ordem de serviço pelo Setor de Obras e Engenharia e concluída no prazo de 04 (QUATRO) MESES.

O item 9.1 do Anexo I (Minuta de Contrato) também sofreu correção, assim como segue:

Onde se lê: 9.1. Execução da obra em questão deverá ser iniciada no em até (05) cinco dias úteis posterior a emissão da ordem de serviço pelo Setor de Obras e Engenharia e concluída no prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Leia- se: 9.1. Execução da obra em questão deverá ser iniciada no em até (05) cinco dias úteis posterior a emissão da ordem de serviço pelo Setor de Obras e Engenharia e concluída no prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Ficam inalteradas as demais informações em referência.

Meridiano/SP, 13 de julho de 2016.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal